



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV

Nº 134

ANANÁS - TO

sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024

### SUMÁRIO

<b>CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL .....</b>	<b>1</b>
<i>PORTARIA Nº 14 .....</i>	<i>1</i>
<i>PORTARIA Nº 15 .....</i>	<i>1</i>
<i>PORTARIA Nº 16 .....</i>	<i>2</i>
<i>PORTARIA Nº 17 .....</i>	<i>2</i>
<i>PORTARIA Nº 18 .....</i>	<i>2</i>
<i>RESOLUÇÃO Nº 019 .....</i>	<i>3</i>

### CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 14

de 09 de fevereiro de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Gratificação para servidor por exercer a função gratificada - FGI de ouvidor da câmara municipal de ananás e da outras providências”.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 005/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Ananás/TO, renomeia o Cargo de provimento Efetivo, cria e regulamenta a Ouvidoria e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica Concedido ao servidor Delano Ramos Cavalcante Brasil, matrícula nº 61, servidor Efetivo no Cargo de Controlador Interno, lotado na CILMA, a gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base do cargo nos termos dos artigos 101, 102, 103 e 104 da Lei Municipal nº 227/1995.

**Art. 2º.** O benefício de que trata esta Portaria, poderá ser suspenso, por Portaria ou outro meio legal, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ananás/TO.

**Art. 4º.** Fica revogado o art. 2, da portaria nº 040, de 10 de março de 2023.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e Publique-se.**

**Elzi Pereira de Sá**

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

#### PORTARIA Nº 15

de 09 de fevereiro de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Gratificação para o servidor investido no cargo de Procurador Legislativo”.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais.

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 010, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Ananás e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o art. 20, da Resolução nº 010/2023 criou nos termos do art. 123-A da Lei orgânica do Município de Ananás/TO, a Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Ananás/TO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido ao servidor, Manoel Darlan Moraes Ribeiro, matrícula nº 62, servidor Efetivo no Cargo de Procurador Legislativo lotado na PROLEG, a gratificação nos termos do artigo 20, §2º, §3º e §4º da Resolução nº 010/2023, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo.

**Art. 2º.** O benefício de que trata esta Portaria, desde que justificado, poderá ser suspenso, por Portaria ou outro meio legal, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ananás/TO.

**Art. 4º.** Fica revogada a portaria nº 96, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e Publique-se.**

**Elzi Pereira de Sá**

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

### **PORTARIA Nº 16**

de 09 de fevereiro de 2024.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO.

**CONSIDERANDO** o art. 38, §1º, da Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que o servidor cumpriu, cumulativamente, todos os requisitos descritos no art. 38, da Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023, conforme Portaria n.º 004, de 30 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** ainda a Lei Municipal nº 685, de 30 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Concedido ao servidor Manoel Darlan Moraes Ribeiro, matrícula nº 62, servidor Efetivo no Cargo de Procurador Legislativo, lotado na PROLEG, a progressão funcional para o nível II, nos termos do art. 38, da Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 685, de 30 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e Publique-se.**

**Elzi Pereira de Sá**

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

### **PORTARIA Nº 17**

de 09 de fevereiro de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional ao servidor Delano Ramos Cavalcante Brasil”.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO.

**CONSIDERANDO** o art. 38, §1º, da Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que o servidor cumpriu, cumulativamente, todos os requisitos descritos no art. 38, da Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023, conforme Portaria n.º 004, de 30 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** ainda a Lei Municipal nº 685, de 30 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Concedido ao servidor Delano Ramos Cavalcante Brasil, matrícula nº 61, servidor Efetivo no Cargo de Controlador Interno, lotado na CILMA, a progressão funcional para o nível II, nos termos do art. 38, da Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 685, de 30 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e Publique-se.**

**Elzi Pereira de Sá**

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

### **PORTARIA Nº 18**

de 09 de fevereiro de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Gratificação para a servidora investida no cargo de Contador(a)”.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 005/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Ananás/TO, renomeia o Cargo de provimento Efetivo, cria e regulamenta a Ouvidoria e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 006/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Departamento de Contabilidade do Legislativo Municipal de Ananás/TO e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Concedida à servidora Jessica dos Santos Brito, matrícula nº 67, servidora Efetiva no Cargo de Contador(a), a gratificação nos termos dos artigos 80 e 81, da Resolução nº 005/2022, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo.

**Art. 2º.** O benefício de que trata esta Portaria, poderá ser suspenso, por Portaria ou outro meio legal, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ananás/TO.

**Art. 4º.** Fica revogada a portaria nº 95, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e Publique-se.**

**Elzi Pereira de Sá**

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

**RESOLUÇÃO Nº 019**

de 09 de fevereiro de 2024.

*“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores e às Remunerações dos Servidores, reajuste de vencimentos e da outras providências”.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, em conformidade com o disposto no art. 34, IV e V da Lei Orgânica Municipal e arts. 26, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ela, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**CONSIDERANDO** que o art. 16, da Lei Orgânica do Município de Ananás estabelece que compete à Câmara Municipal, privativamente, organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia interna, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores e fixar a respectiva remuneração.

**CONSIDERANDO** que o art. 58 da Lei Orgânica dispõe que a Resolução destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Ananás/TO assegura isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo poder ou entre servidores do município poderes Executivo e Legislativo, ressalvada as vantagens de caráter individual e à natureza ou ao local de trabalho.

**CONSIDERANDO** ainda a Lei Municipal nº 684, de 22 de janeiro de 2024.

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral anual, a partir de 1º de fevereiro de 2024, em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente as perdas inflacionárias, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado ao longo do ano de 2023, conforme disposto no art. 37, Inciso X, da Constituição Federal aos subsídios dos vereadores e às remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO.

**Art. 2º.** Os subsídios dos vereadores revisados, conforme artigo anterior, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Vereador(a) **R\$ 3.873,71** (três mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos);

II - Vereador(a) Presidente **R\$ 5.810,57** (cinco mil oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 3º.** As remunerações dos servidores desta casa de lei revisadas, conforme artigo 1º, passam a vigorar conforme anexo I desta Resolução.

**Art. 4º.** Ficam os vencimentos dos cargos efetivos de Procurador Legislativo e Controlador Interno, reajustados para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme anexo I desta Resolução.

**Art. 5º.** Fica o vencimento do cargo efetivo de Contador(a), reajustado para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme anexo I desta Resolução.

**Art. 6º.** Fica alterado o Anexo III da Resolução nº 018, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO, passando a vigorar conforme anexo II desta Resolução.

**Art. 7º.** Fica o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ananás/TO, criado pelo o art. 99, da Lei nº 227/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananás/TO) e regulamentado pela Resolução nº 009, de 17 de fevereiro de 2023, reajustado para o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

**Art. 8.** Fica concedida à servidora Efetiva lotada no Cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 16, a partir da publicação desta resolução, a Progressão Funcional para o nível V.

**Art. 9.** Fica Concedido ao servidor de provimento Efetivo lotado no Cargo de Motorista, matrícula nº 15, a partir da publicação desta resolução, a Progressão Funcional para o nível IV.

**Art. 10.** Os servidores mencionados nos arts. 8º e 9º, farão jus à progressão para o nível VI, ao completar 15 (quinze) anos e um dia trabalhados, e para o nível V, ao completar 12 (doze) anos e um trabalhados, respectivamente, independentemente do lapso temporal descrito no inciso I, do Art. 38, da Resolução nº 018, de 15 de dezembro de 2023, desde que cumprido os demais requisitos.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos nove dias do mês de

fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**Elzi Pereira de Sá**  
Presidente da Câmara

**Davidson Pereira Barbosa**  
**Cicero Pereira Martins**  
1º Secretário Substituto  
2º Secretário substituto

Resolução nº 019, de 09 de fevereiro de 2024.

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VENCIMENTOS**

**I - Cargos Efetivos:**

Nomenclatura Geral	Ref.	Qt.	Vencimento R\$	Gratificação	Área de Atuação	Carga horária semanal
Procurador Legislativo	CE - 1	01	5.000,00	De 10% a 40%	Procuradoria	20h
Contador (a)	CE - 1	01	4.000,00	De 10% a 40%	Contabilidade	20h
Controlador Interno	CE - 1	01	5.000,00	De 10% a 40%	Controladoria	40h
Assistente Administrativo	CE - 2	01	1.847,92		Secretaria	40h
Motorista	CE - 3	01	1.847,92		Secretaria	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	CE - 3	01	Um Salário Mínimo		Secretaria	40h

- \*CE - 1: Cargo de Nível Superior + Inscrição no Conselho de Classe;
- \*CE - 2: Cargo de Nível Médio;
- \*CE - 3: Cargo de Nível Fundamental;

**II - Cargos Comissionados:**

Nomenclatura Geral	Ref.	Qt.	Vencimento R\$	Gratificação	Área de Atuação	Carga horária semanal
Secretário (a) Geral	CC - 1	01	1.501,77	De 10% a 40%	Secretaria	40h
Chefe de Gabinete da Presidência	CC - 1	01	2.092,40	De 10% a 20%	Gabinete da Presidência	40h
Assessor de Gabinete dos Vereadores	CC - 2	08	Um Salário Mínimo		Gabinete dos Vereadores	40h
Tesoureiro (a)	CC - 3	01	1.503,14	De 10% a 40%	Tesouraria	40h
Assessor de Comunicação	CC - 2	01	Um Salário Mínimo		Gabinete da Presidência	40h

- \*CC - 1: Cargo de Chefia e Assessoramento;
- \*CC - 2: Cargo de Assessoramento de Nível Médio;
- \*CC - 3: Cargo de Confiança;

**Elzi Pereira de Sá**  
Presidente da Câmara

**Davidson Pereira Barbosa**  
1º Secretário Substituto

**Cicero Pereira Martins**  
2º Secretário substituto

Resolução nº 019, de 09 de fevereiro de 2024.

**ANEXO II**  
**PROGRESSÃO DE CARREIRA**

**I - TABELA DE VNCIMENTO DE CARGO EFETIVO/POSTO/GRADUAÇÃO:**

DADOS DO CARGO	PADRÃO/VENCIMENTO

PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	PADRÃO/NÍVEL/	REFERÊNCIA	BASE	ACRÉSCIMO
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	I - Inicial	Posse a três anos	Um Salário Mínimo	0
		II - Inicial	de três anos e um dia a seis anos	----	3%
		III - Inicial	de seis anos e um dia a nove anos	----	3%
		IV - Intermediário	de nove anos e um dia a doze anos	----	3%
		V - Intermediário	de doze anos e um dia a quinze anos	----	3%
		VI - Intermediário	de quinze anos e um dia a dezoito anos	----	3%
		VII - Intermediário	de dezoito anos e um dia a vinte e um anos	----	3%
		VIII - Especial	de vinte e um anos e um dia a vinte e quatro anos	----	3%
		IX - Especial	de vinte e quatro anos e um dia a vinte e sete anos	----	3%
		X - Especial	de vinte e sete anos e um dia a trinta anos	----	3%
DADOS DO CARGO				PADRÃO/VENCIMENTO	
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	PADRÃO/NÍVEL/CLASSE	REFERÊNCIA	BASE	ACRÉSCIMO
Motorista	Fundamental	I - Inicial	Posse a três anos	R\$ 1.847,92	0
		II - Inicial	de três anos e um dia a seis anos	R\$ 1.903,36	3%
		III - Inicial	de seis anos e um dia a nove anos	R\$ 1.960,46	3%
		IV - Intermediário	de nove anos e um dia a doze anos	R\$ 2.019,27	3%
		V - Intermediário	de doze anos e um dia a quinze anos	R\$ 2.079,85	3%
		VI - Intermediário	de quinze anos e um dia a dezoito anos	R\$ 2.142,25	3%
		VII - Intermediário	de dezoito anos e um dia a vinte e um anos	R\$ 2.206,51	3%
		VIII - Especial	de vinte e um anos e um dia a vinte e quatro anos	R\$ 2.272,71	3%
		IX - Especial	de vinte e quatro anos e um dia a vinte e sete anos	R\$ 2.340,89	3%
		X - Especial	de vinte e sete anos e um dia a trinta anos	R\$ 2.411,22	3%
DADOS DO CARGO				PADRÃO/VENCIMENTO	
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	PADRÃO/NÍVEL/CLASSE	REFERÊNCIA	BASE	ACRÉSCIMO
Assistente Administrativo	Médio	I - Inicial	Posse a três anos	R\$ 1.847,92	0
		II - Inicial	de três anos e um dia a seis anos	R\$ 1.903,36	3%
		III - Inicial	de seis anos e um dia a nove anos	R\$ 1.960,46	3%
		IV - Intermediário	de nove anos e um dia a doze anos	R\$ 2.019,27	3%
		V - Intermediário	de doze anos e um dia a quinze anos	R\$ 2.079,85	3%
		VI - Intermediário	de quinze anos e um dia a dezoito anos	R\$ 2.142,25	3%
		VII - Intermediário	de dezoito anos e um dia a vinte e um anos	R\$ 2.206,51	3%
		VIII - Especial	de vinte e um anos e um dia a vinte e quatro anos	R\$ 2.272,71	3%
		IX - Especial	de vinte e quatro anos e um dia a vinte e sete anos	R\$ 2.340,89	3%
		X - Especial	de vinte e sete anos e um dia a trinta anos	R\$ 2.411,22	3%
DADOS DO CARGO				PADRÃO/VENCIMENTO	
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	PADRÃO/NÍVEL/CLASSE	REFERÊNCIA	BASE	ACRÉSCIMO
		I - Inicial	Posse a três anos	R\$ 4.000,00	0
		II - Inicial	de três anos e um dia a seis anos	R\$ 4.120,00	3%

Contador (a)	Superior + Registro em Conselho de Classe	III - Inicial	de seis anos e um dia a nove anos	R\$ 4.243,60	3%
		IV - Intermediário	de nove anos e um dia a doze anos	R\$ 4.370,91	3%
		V - Intermediário	de doze anos e um dia a quinze anos	R\$ 4.502,04	3%
		VI - Intermediário	de quinze anos e um dia a dezoito anos	R\$ 4.637,10	3%
		VII - Intermediário	de dezoito anos e um dia a vinte e um anos	R\$ 4.776,21	3%
		VIII - Especial	de vinte e um anos e um dia a vinte e quatro anos	R\$ 4.919,50	3%
		IX - Especial	de vinte e quatro anos e um dia a vinte e sete anos	R\$ 5.067,08	3%
		X - Especial	de vinte e sete anos e um dia a trinta anos	R\$ 5.219,09	3%
		DADOS DO CARGO			
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	PADRÃO/NÍVEL/CLASSE	REFERÊNCIA	BASE	ACRÉSCIMO
Procurador Legislativo	Superior + Registro em Conselho de Classe	I - Inicial	Posse a três anos	R\$ 5.000,00	0
		II - Inicial	de três anos e um dia a seis anos	R\$ 5.150,00	3%
		III - Inicial	de seis anos e um dia a nove anos	R\$ 5.304,50	3%
		IV - Intermediário	de nove anos e um dia a doze anos	R\$ 5.463,64	3%
		V - Intermediário	de doze anos e um dia a quinze anos	R\$ 5.627,54	3%
		VI - Intermediário	de quinze anos e um dia a dezoito anos	R\$ 5.796,37	3%
		VII - Intermediário	de dezoito anos e um dia a vinte e um anos	R\$ 5.970,26	3%
		VIII - Especial	de vinte e um anos e um dia a vinte e quatro anos	R\$ 6.149,37	3%
		IX - Especial	de vinte e quatro anos e um dia a vinte e sete anos	R\$ 6.333,85	3%
		X - Especial	de vinte e sete anos e um dia a trinta anos	R\$ 6.523,87	3%
DADOS DO CARGO				PADRÃO/VENCIMENTO	
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	PADRÃO/NÍVEL/CLASSE	REFERÊNCIA	BASE	ACRÉSCIMO
Controlador Interno	Superior + Registro em Conselho de Classe	I - Inicial	Posse a três anos	R\$ 5.000,00	0
		II - Inicial	de três anos a um dia a seis anos	R\$ 5.150,00	3%
		III - Inicial	de seis anos e um dia a nove anos	R\$ 5.304,50	3%
		IV - Intermediário	de nove anos e um dia a doze anos	R\$ 5.463,64	3%
		V - Intermediário	de doze anos e um dia a quinze anos	R\$ 5.627,54	3%
		VI - Intermediário	de quinze anos e um dia a dezoito anos	R\$ 5.796,37	3%
		VII - Intermediário	de dezoito anos e um dia a vinte e um anos	R\$ 5.970,26	3%
		VIII - Especial	de vinte e um anos e um dia a vinte e quatro anos	R\$ 6.149,37	3%
		IX - Especial	de vinte e quatro anos e um dia a vinte e sete anos	R\$ 6.333,85	3%
		X - Especial	de vinte e sete anos e um dia a trinta anos	R\$ 6.523,87	3%

Eu **VEREADORA ELZI PEREIRA DE SÁ**, Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 34, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 26, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, **PROMULGO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores e às Remunerações dos Servidores, reajuste de vencimentos e da outras providências”, aprovado pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 09 de fevereiro de 2024, atribuindo-a como **RESOLUÇÃO Nº. 019/2024**.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**Elzi Pereira de Sá**  
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 134

**Elzi Pereira de Sá**  
Presidente da Câmara

**Davidson Pereira Barbosa**  
1º Secretário Substituto

**Cicero Pereira Martins**  
2º Secretário substituto

**PROMULGAÇÃO**